



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.583 / 2019, de 15 de agosto de 2.019.

Denomina “ONÉSIO MARTINS” uma das ruas do Loteamento “Residencial Júlio Silva”.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 12/08/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 10 (dez) do Loteamento “ Residencial Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA “ONÉSIO MARTINS”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de agosto de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018